

Bom dia,

Segue as respostas ao pedido de esclarecimento.

- 1) Quanto aos responsáveis técnicos será exigido Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista? Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, conforme item 5.2 do Termo de referência.
- 2) Será permitida a somatória de atestados de capacidade técnica operacional da empresa para a comprovação da capacidade técnica? Não será aceito a somatória.
- 3) Para comprovação de capacidade técnica será permitido a somatória dos acervos do RT? Sim.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

SETOR DE LICITAÇÃO

AV: BRASIL, 1431 - CENTRO

CEP: 85710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(46) 3563 8000

Em 25/04/2024 10:24, D Paradzinski Darlan escreveu:

Bom dia,

Prezado(a) Agente de Contratação

Servimo-nos do presente para solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Quanto aos responsáveis técnicos será exigido Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista?
- 2) Será permitida a somatória de atestados de capacidade técnica operacional da empresa para a comprovação da capacidade técnica?
- 3) Para comprovação de capacidade técnica será permitido a somatória dos acervos do RT?

At.

Darlan Paradzinski